



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO  
ATA DE REUNIÃO

**Ata da 147ª sessão extraordinária do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)**

Aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024, às 14h38, sob a Presidência do Conselheiro José Juliano Cedaro, Vice-Presidente dos Conselhos Superiores, no exercício da presidência, realizou-se a centésima quadragésima sétima sessão extraordinária do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA). Contou com a presença dos seguintes Conselheiros: **Diretores de Núcleos:** Fabiano Pereira do Amaral (em substituição do conselheiro Ariel Adorno de Sousa), Patricia Rabelo dos Santos, Ciro José Egoavil Montero (em substituição do conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno). **Diretores de Campus:** Márcia Angela Patricia, Denny William de O. Mesquita (em substituição do conselheiro Cleberson Eller Loose), Clodoaldo de Oliveira Freitas e Mayra Araguaia Pereira Figueiredo. **Representantes Docentes no CONSEA:** Osmar Siena, Carlos André da Silva Müller, Marilsa Miranda de Souza, Adilson Siqueira de Andrade, Elder Gomes Ramos, Odirlei Arcângelo Lovo, Rômulo Giácome de Oliveira Fernandes e Daniel Delani. **Representante Técnico-Administrativo no CONSEA:** Jadiael Rodrigues da Silva. **Representantes da Comunidade no CONSEA:** Uíliam Barros de Andrade. **Pró-reitores:** Maria Madalena de Aguiar Cavalcante (PROPESQ), Laudileni Olenka, em substituição da conselheira Verônica Ribeiro da Silva Cordovil (PROGRAD), Marília Lima Pimentel Cotinguiba (PROCEA). **Intérpretes de Libras:** Luciana Oliveira Monteiro, Ana Jamilly Santos Martins e Eduardo Medeiros. **1. Informes:** não houve. **Da Câmara de Graduação - 2. Processo:** 23118.009264/2021-40; **Assunto:** Processo Seletivo Discente Agendado (PSDA); **Parecer:** 5/2024/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator Rômulo Giácome de Oliveira Fernandes; **Decisão da Câmara:** Na 233ª sessão extraordinária, em 01/02/2024, por unanimidade de votos favoráveis, sem prejuízo de emendas, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é "FAVORÁVEL à aprovação da minuta de PSDA Processo Seletivo Discente Agendado, acreditando a minuta proposta pela DAPA, Despacho 0925364, atender melhor ao pleito." A câmara apreciou também as seguintes emendas: **a) Emenda modificativa do artigo 2º da minuta 0925364, proposta pelo conselheiro Elder Gomes Ramos, nos seguintes termos:** "Art. 2º - O ingresso pelo PSDA terá como método avaliativo as seguintes etapas: I - Classificação dos candidatos será realizada por meio da média aritmética simples das notas do histórico escolar do ensino médio das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. II - Redação classificatória respeitando os critérios estabelecidos pelo ENEM; III - Serão convocados os candidatos classificados com as notas do Ensino Médio para realizar a redação até 4 (quatro) vezes o número de vagas; IV - Os critérios de desempate serão estabelecidos no edital". **Decisão:** aprovada por unanimidade; **b) Emenda modificativa do artigo 3º da minuta 0925364, proposta pelo conselheiro Elder Gomes Ramos, nos seguintes termos:** "Art. 3º - O PSDA poderá ser realizado em todos os cursos de graduação da UNIR que não preencherem todas as vagas no Processo Seletivo regular anual ou no Processo Seletivo para vagas ociosas e cuja relação candidato por vaga, nos 2 (dois) últimos processos seletivos, tenham sido inferior a 1(um). Parágrafo único. O previsto no caput deve observar a legislação vigente e as normas institucionais de cotas e bonificação". **Decisão:** aprovada por unanimidade; **c) Emenda modificativa do artigo 6º da minuta 0925364, proposta pelos conselheiros Márcia Angela Patricia, Rômulo Giácome de Oliveira Fernandes e Elder Gomes Ramos, nos seguintes termos:** "Art. 6º - A Comissão Local do PSDA tem as seguintes responsabilidades: I. Receber as inscrições dos candidatos, garantindo que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, sob pena de exclusão do processo; II. Classificar os candidatos de acordo com a média aritmética simples das notas do histórico escolar do ensino médio das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática; III. Selecionar um tema para a redação e apresentá-lo conforme critérios estabelecidos no ENEM; IV. Organizar a aplicação da redação; V. A correção das redações serão realizadas pelos servidores lotados em cada departamento; VI. Incluir no processo a ficha de avaliação e as redações corrigidas; VII. Orientar os candidatos aprovados sobre o processo de matrícula junto às SERCAs; VIII. Receber inscrições e aplicar a redação para candidatos de outros locais; IX. Elaborar um relatório final das atividades do PSDA. Parágrafo único: Todos os documentos comprobatórios do PSDA, como atas, tema da redação, inscrições, avaliações, resultados, entre outros, devem ser anexados ao processo SEI". **Decisão:** aprovada por unanimidade; **d) Emenda modificativa do artigo 7º proposta pela conselheira Márcia Angela Patricia, nos seguintes termos:** "Art. 7º - A redação argumentativa será avaliada de 0 (zero) a

100 (cem) pontos, seguindo os critérios da redação do ENEM.". **Decisão:** aprovada por unanimidade; **e) Emenda aditiva de termo no artigo 8º proposta pela conselheira Márcia Angela Patricia, nos seguintes termos:** "Art. 8º - Será considerado aprovado no PSDA o candidato que obtiver nota mínima de 60 (sessenta) pontos na redação. **Decisão:** aprovada por unanimidade; **f) Emenda modificativa de termo do artigo 9º proposta pelo conselheiro Elder Gomes Ramos, nos seguintes termos:** "Art. 9º - Os Núcleos ou Campi que não possuírem cursos com oferta de PSDA devem designar uma comissão responsável para receber inscrições fora de sede e aplicar redações para candidatos de outros campi. I. A comissão responsável deverá solicitar o tema da redação à comissão e, após a aplicação, encaminhá-lo digitalizado, juntamente com a inscrição, para correção e demais providências previstas no art. 6º; II. A SERCA (Secretaria de Registro e Controle Acadêmico) receberá a documentação do candidato fora de sede, digitalizando-a e, ao encerrar o processo, enviará os documentos físicos para a SERCA responsável pelo curso; III. Caso haja pelo menos uma Comissão no Campus de Porto Velho, os demais Núcleos ficam dispensados de designar a comissão para essas ações, sendo essa responsabilidade atribuída à comissão existente. **Decisão:** aprovada por unanimidade. As emendas aprovadas geraram nova minuta de resolução, constante do documento 1635926. **Decisão do Plenário:** por 15 votos favoráveis e 3 abstenções, o parecer foi aprovado, sem prejuízo de emendas. a) **Emenda aditiva de parágrafo único no artigo 1º, proposta pelo conselheiro Jadiael Rodrigues da Silva, nos seguintes termos:** "Parágrafo único. Para o preenchimento das vagas ociosas será realizado processo seletivo simplificado, respeitando a legislação vigente e as condições institucionais para realização de tais processos cujos critérios e a forma de avaliação e classificação serão dispostas em edital modelo a ser elaborado por comissão designada pela PROGRAD." **Decisão:** por 15 votos favoráveis, 2 votos contrários e 1 abstenção, emenda aprovada. b) **Emenda substitutiva dos incisos do artigo 2º, proposta pela conselheira Marcia Angela Patricia, nos seguintes termos:** "I. Seleção dos candidatos será realizada por meio da média aritmética simples das notas do histórico escolar do ensino médio das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática; II. Serão convocados os candidatos selecionados com as notas do Ensino Médio para realizar a redação até 4 (quatro) vezes o número de vagas; III. Redação classificatória respeitando os critérios estabelecidos pelo ENEM; IV. Os critérios de desempate serão estabelecidos no edital." **Decisão:** por 12 votos favoráveis e 6 abstenções, emenda aprovada. c) **Emenda substitutiva do caput do artigo 2º, proposta pelo conselheiro Jadiael Rodrigues da Silva, nos seguintes termos:** "Art. 2º O ingresso pelo PSDA terá como método avaliativo, *para as vagas remanescentes da oferta anual*, as seguintes etapas:". **Decisão:** por 10 votos contrários, 7 votos favoráveis e 1 abstenção, emenda rejeitada. Às 16h02, o conselheiro Odirlei Arcangelo Lovo se retira da sessão. d) **Emenda supressiva ao inciso III do artigo 2º, proposta pelo conselheiro José Juliano Cedaro. Decisão:** aprovada por unanimidade. Considerando a aprovação da exclusão do inciso III, o pleno entendeu pela necessidade de supressão das questões relacionadas à redação presentes na Minuta por perda de objeto, resultando no documento 1640663. **Emenda aditiva de parágrafo único no artigo 4º, proposta pelo conselheiro Elder Gomes Ramos, nos seguintes termos:** Parágrafo único. Os PSDA conduzidos por cada núcleo e campus devem observar o período de abertura e encerramento unificados previstos em calendário acadêmico, a fim de garantir a divulgação em conjunto do processo seletivo alcançando todas as unidades que realizarão a seleção discente agendada. **Decisão:** por 10 votos favoráveis, 3 votos contrários e 4 abstenções, emenda aprovada. Não havendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada às 16h35. E, para constar, eu, Maira Miranda Ciorlin, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata, que foi lida e considerada conforme nesta sessão, e segue assinada por mim e pelo Vice-Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 06/02/2024, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA MIRANDA CIORLIN, Secretário(a)**, em 07/02/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1636764** e o código CRC **67FC20B5**.